

DECRETO Nº 230/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE SERRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 12º, Inciso VI, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.302 de 01 de março de 2024;

DECRETA:

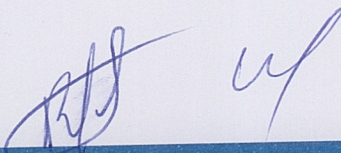
Art. 1º – Ficam homologadas integralmente as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Serra Alta, conforme quadro abaixo:

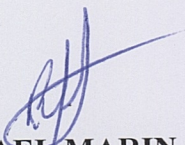
Nº	Data	Assunto que aprova
001	22/02/2023	Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde
002	22/02/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 3.2022
003	22/03/2023	Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do FMS
004	21/06/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1.2023 APROVA o Plano de Preparação e Resposta (PPR) a Desastres – VIGIDESASTRES.
005	06/09/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2.2023
006	06/09/2023	APROVA Diretoria Biênio 2023/2024
007	01/11/2023	APROVA Pedido de Construção UBS – Porte II – PAC III
008	13/12/2023	APROVA Programação Anual de Saúde (PAS) 2024
001	28/02/2024	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 3.2023 Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 do FMS.
002	05/06/2024	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1.2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

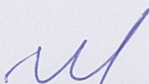
Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2024.





RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 230/2024</u>
DATA: <u>11/10/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4661</u>
<u><i>Vanderli Rui de Gaspari</i></u> Assinatura

DECRETO Nº 230/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6507965

DECRETO Nº 230/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**"HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE SERRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 12º, Inciso VI, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.302 de 01 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas integralmente as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Serra Alta, conforme quadro abaixo:

Nº	Data	Assunto que aprova
001	22/02/2023	Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde
002	22/02/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 3.2022
003	22/03/2023	Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do FMS
004	21/06/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1.2023 APROVA o Plano de Preparação e Resposta (PPR) a Desastres – VIGIDESASTRES.
005	06/09/2023	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2.2023
006	06/09/2023	APROVA Diretoria Biênio 2023/2024
007	01/11/2023	APROVA Pedido de Construção UBS – Porte II – PAC III
008	13/12/2023	APROVA Programação Anual de Saúde (PAS) 2024
001	28/02/2024	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 3.2023 Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 do FMS.
002	05/06/2024	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1.2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2024.